

ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte um, no salão da
sede da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de
Salvaterra, em Rua Timor Lorosae, nº 2 - 2120-100 Salvaterra de
Magos, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta Manuel
Joaquim Oliveira Faria Bolieiro e com a presença de:
Secretário: Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim;
Tesoureiro: Edgar Manuel Cunha dos Santos;
Primeiro Vogal: José Manuel Brandão Nunes;
Segundo Vogal: Sérgio Manuel Patrício dos Santos
and the state of t
Reuniu o executivo da União das Freguesias de Salvaterra de
Magos e Foros de Salvaterra, em reunião ordinária pública e sendo
18:00 horas e verificando-se quórum, o senhor presidente declarou
aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:
aberta a reamao, com a segumte ordem de trabamos.
I - Período Antes Da Ordem Do Dia:
Não se registou período antes da ordem do dia
nao se registou periodo antes da ordeni do dia.

II - Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 74-2021, da reunião de Junta de 01-03-2021 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença Para Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente Maria Clara de Jesus Ferreira – Para Deliberação;

Ponto Três: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Concessão de Terreno Para Sepultura Perpétua – Requerente Eurídice da Silva Perdigão Leitão Ribeiro – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Licença Para Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente Henrique Manuel Martins Leal – Para Deliberação;

Ponto Cinco: Processo nº 18-2019 de Contraordenação de Canídeo - Para Deliberação;

Ponto Seis: Processo nº 17-2019 de Contraordenação de Canídeo – Para Deliberação;

Ponto Sete: Prestação de Serviços para Manutenção do Espaço Público - "Parque Infantil de Salvaterra De Magos";

Ponto Oito: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AFA-Associação "Os Amigos das Festas da Amizade – Várzea Fresca – Para Deliberação;



ATA Nº 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

Ponto Nove: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de Março – Para Conhecimento;

Ponto Dez: Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação 2020 - Para Conhecimento;

Ponto Onze: Alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 1 Ao PPI e PPA – Para Deliberação;

Ponto Doze: Pedido de Apoio Financeiro – Requerente DREAM Dancing – Para Deliberação:

Ponto Treze: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno Para Sepultura – Requerente Maria da Silva Rosa e Filhos – Para Deliberação.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 74-2021, da reunião de Junta de 01-03-2021 - Para Deliberação:-----

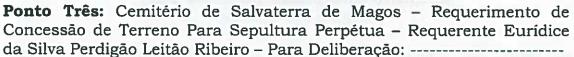
DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 74/2021 de 01-03-2021, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE.-----

Ponto Dois: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença Para Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente Maria Clara de Jesus Ferreira – Para Deliberação:-----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. ------



ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021



DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO.

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Licença Para Revestimento de Sepultura Perpétua – Requerente Henrique Manuel Martins Leal – Para Deliberação: -----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. ------

Ponto Cinco: Processo nº 18-2019 de Contraordenação de Canídeo – Para Deliberação: ------

Contraordenação de canídeo Processo nº 18/2019



ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

Proposta de Decisão

Nos Autos do processo em epígrafe, são imputados ao Sr° Carlos Manuel Marujo de Oliveira, morador em Travessa Ómnia do Jorge, 2120-017 Salvaterra de Magos, a contraordenação decorrente da falta de Licença de detenção, posse e circulação de cães, infração prevista e punida pelo artigo 14°, alínea a) do decreto-lei n° 314/2003, de 17 de Dezembro em conjugação com o artigo 2° e 4° da Portaria n° 421/2004, de 24 de Abril conforme Auto de Notícia com a referência OFI00613/19.220140400, da Guarda Nacional Republicana, como entidade fiscalizadora.

O arguido notificado do processo por contraordenação em 04/12/2019 por contraordenação de canídeo, não apresentou defesa, arrolou testemunhas ou liquidou a coima voluntariamente, pelo que, ponderados todos os factos em causa, bem como os normativos aplicáveis, atendendo à possibilidade constante, no artigo 51° do ilícito de mera ordenação social, decide-se pela aplicação da sanção de admoestação *ao arguido*, devendo aquele ser notificado do seu conteúdo.

Foros de Salvaterra, 19 de Março de 2021

A Assistente Técnica

Susana Mendes

DELIBERAÇÃO: FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE CONCORDAR COM A DECISÃO DA FUNCIONÁRIA SUSANA MENDES, DEVEWNDO AO ARGUIDO SER APLICADA A SANÇÃO DE ADMOESTAÇÃO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO.-----

Ponto Seis: Processo nº 17-2019 de Contraordenação de Canídeo – Para Deliberação: ------

Contraordenação de canídeo Processo nº 17/2019

Proposta de Decisão

Nos Autos do processo em epígrafe, são imputados ao Srº Diogo Manuel Vítor Ferreira, morador em Travessa Ómnia do Jorge, 2120-017 Salvaterra de Magos, a contraordenação decorrente da falta de Licença de detenção, posse e circulação de cães, infração prevista e punida pelo



ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

artigo 14°, alínea a) do decreto-lei n° 314/2003, de 17 de Dezembro em conjugação com o artigo 2° e 4° da Portaria n° 421/2004, de 24 de Abril conforme Auto de Notícia com a referência OFI00594/19.220140400, da Guarda Nacional Republicana, como entidade fiscalizadora.

O arguido notificado do processo por contraordenação em 04/12/2019 por contraordenação de canídeo, não apresentou defesa, arrolou testemunhas ou liquidou a coima voluntariamente, pelo que, ponderados todos os factos em causa, bem como os normativos aplicáveis, atendendo à possibilidade constante, no artigo 51° do ilícito de mera ordenação social, decide-se pela aplicação da sanção de admoestação ao arguido, devendo aquele ser notificado do seu conteúdo.

Foros de Salvaterra, 18 de Março de 2021

A Assistente Técnica (Susana Mendes)

DELIBERAÇÃO: FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE CONCORDAR COM A DECISÃO DA FUNCIONÁRIA SUSANA MENDES, DEVEWNDO AO ARGUIDO SER APLICADA A SANÇÃO DE ADMOESTAÇÃO, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO.

Ponto Sete: Prestação de Serviços para Manutenção do Espaço Público – "Parque Infantil de Salvaterra De Magos": ------

PROPOSTA Nº 2-2021

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - "PARQUE INFANTIL DE SALVATERRA DE MAGOS"

- ---- Considerando o Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com o Município de Salvaterra de Magos em matéria de gestão e manutenção dos espaços públicos; ------
- ---- Considerando que este espaço se encontra bastante degradado, e sendo necessário garantir a sua manutenção e uma vez que a freguesia



ATA Nº 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus próprios meios; -----

- ---- Considerando a urgente conveniência do serviço, solicitei orçamentos às seguintes empresas: ------
 - NewConcept de Nuno Filipe da Graça Pereira = 6.500,00€;
 - ➤ Nuno Miguel Filipe = 4.550,00€ + Iva á taxa legal em vigor; ------
- ---- Considerando que não existia rúbrica orçamental, no orçamento para o ano de 2021, propus aos serviços uma alteração ao orçamento da despesa a fim de reforçar esta rúbrica; ------
- ---- Considerando que a alteração ao orçamento da despesa vai para aprovação nesta mesma reunião e sendo a mesma aprovada, o orçamento já fica com dotação para a execução desta obra; ------

União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 25-03-2021.

O Presidente da Junta

Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro

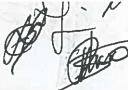
DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE APROVAR A PROPOSTA DO PRESIDENTE E ADJUDICAR A OBRA À EMPRESA DE NUNO FILIPE NO VALOR DE 4.550,00 € + IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.------

Ponto Oito: Minuta do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a Associação dos Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca - Para Deliberação: ---

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FESTA DA AMIZADE – VÁRZEA FRESCA

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e





ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A Associação "dos Amigos da Festa da Amizade da Várzea Fresca", é uma associação privada sem fins Lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objeto a organização, realização e dinamização das festas da Várzea Fresca.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

A Associação "Os Amigos das Festas da Amizade – Várzea Fresca", com sede em Rua da Capela, n° 58 – Várzea Fresca - freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, pessoa coletiva n° 510903320, neste ato legalmente representado por Corina da Conceição Pedrosa Neves Roque, e Lilia Diana Belas Leal, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro respetivamente, da referida entidade.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a Associação "Os Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca", solicitou apoio para pagamento das despesas relacionadas com a luz e a água.

(Cláusula Segunda)

Para o devido efeito no consignado na cláusula anterior e a fim de apoiar as despesas fixas que o pavilhão acarreta, a Junta de Freguesia



ATA Nº 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de 600,00 €.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento na classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 020502 28/2021, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)
O compromisso tem o número sequencial _____/___, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

No âmbito das suas atribuições, a Associação "Os Amigos da Festa da Amizade - Várzea Fresca", colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ______.

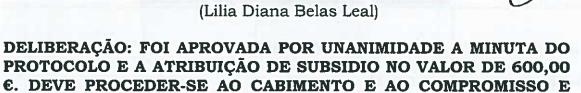
O Presidente da Junta de Freguesia (Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação dos Amigos da Festa da Amizade (Corina da Conceição Pedrosa Neves Roque)

A Tesoureiro da Associação dos Amigos da Festa da Amizade



ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021



APÓS A ASSINATURA DE AMBAS AS PARTES PROCEDER-SE AO PAGAMENTO.----

Ponto Nove: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês de março – Para Conhecimento: ------

RECEBIM	IENTOS		
Saldo da gerência anterior			129.320,20€
Execução Orçamental Operações de Tesouraria	Na swale	129.320,20€ 0,00€	
Receitas Orçamentais			20.017,85€
Correntes	to the m	20.017,85€	
IMI	342,50€		administration.
Canideos	81,50€		- 0
Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	202,50€		7
Programa de Inserção de Emprego – CEI+	1.263,78		
Câmara Municipal (Protocolo Delegação Competências)	12.336,37€		
Cemitérios	3.260,00€		
Limpeza de Fossas	2.520,00€	na a run imiren	1111 211000
Fotocópias	9,20€		
Outros	2,00€		
	TOTAL	DESIGNATION OF THE RESERVE OF THE RE	149.338,05€

PAGAMENTOS						
Despesas Orçamentais		24.825,66€				
Correntes	24.825,66€					
Capital	0,00€					

FLUXOS DE CAIXA								
RECEI	PAGAMENTOS							
Saldo da Gerência Anterior: Execução Orçamental	129.320,20	129.320,20	Despesas Orçamentais: Correntes Capital	24.825,66	24.825,66			





ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

		- man			
Receitas Orçamentais:	50 .57Y	20.017,85	ATTEMA IST	and the	- 32
Correntes	20.017,85			1 SV	
Capital	0,00		Saldo para a Gerência Seguinte:	AND THE RESERVE AND THE RESERV	124.512,39
			Execução Orçamental	124.512,39	
			Operações de Tesouraria	0,00	THE REAL PROPERTY.
TOTAL		149.338,05	TOTAL		149.338,05

RESUMO TESOURARIA					
Caixa Sede		140,67€			
Caixa Foros		245,50€			
CGD		46.148,57€			
CCAM		77.977,65€			
N	OVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	124.512,39€			

Ponto Dez: Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação 2020 - Para Conhecimento: ------

ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO 2020

1. INTRODUÇÃO

O Estatuto do Direito de Oposição aprovado pela lei nº 24/98 de 26 de maio, pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo às minorias, no seu artigo 1º, o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais, nos termos da Constituição e da lei.

De acordo dom o nº 1 do artigo 2º do referido diploma, entende-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das



ATA Nº 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

orientações políticas dos supracitados órgãos, desenvolvendo o preceito constitucional consagrado no nº 2 do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 3.º da Lei supra referida, são titulares do Direito de Oposição nas autarquias locais os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos que não estejam representados no correspondente órgão executivo, e ainda aqueles que estejam representados na Junta de Freguesia desde que nenhum dos seus representantes, assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. É ainda reconhecida a titularidade do Direito de Oposição aos grupos de cidadãos eleitores que, como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico.

Nos termos do artigo 10° da referida Lei, os órgãos das autarquias locais elaboraram o Relatório de Avaliação até ao final do mês de março do ano seguinte àquele que reportam, o qual deve ser remetido aos titulares do Direito de Oposição. Também no artigo 16.°, alínea tt) do anexo I da Lei n° 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, estipula o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição por parte da Junta de Freguesia, sendo da competência do Presidente da Junta de Freguesia promover a publicação do relatório através de Edital, conforme a alínea s) do n.° 1 do artigo 18.° do mesmo diploma.

Para cumprimento do disposto foi elaborado o presente relatório.

2. DIREITOS QUE ASSISTEM AOS TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

- a) No âmbito das autarquias locais, e nos termos da Lei nº 24/98,
 de 26 de maio, os direitos que assistem aos titulares do Direito de Oposição são O direito da informação (artigo 4.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- b) O direito de consulta prévia (artigo 5.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- c) O direito de participação (artigo 6.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- d) O direito de depor (artigo 8.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);
- e) Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação (artigo 10.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio);



ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

3. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

3.1 - Titulares do Direito de Oposição

No presente relatório, que resulta de uma imposição legal consagrada na referida Lei, verifica-se que no caso particular da Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, em face dos resultados das eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017, a CDU – Coligação Democrática Unitária (PCP-PEC) elegeu 1 elemento, BE-Bloco de Esquerda elegeu 1 elemento, o PS – Partido Socialista elegeu 10 elementos e o Cumprir o Futuro (PPD/PSD.CDS-PP) elegeu 1 elemento.

Tendo em conta estes resultados, o executivo desta Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia de Freguesia, na sua primeira reunião, realizada a 17 de outubro de 2017 é composto unicamente por elementos da lista do PS – Partido Socialista, pelo que são então titulares de direito de oposição, nos termos do artigo 3.º da Lei nº 24/98, de 26 de maio, os cidadão eleitos pelas listas do:

- CDU Coligação Democrática Unitária (PCP-PEC)
- > BE-Bloco de Esquerda
- > Cumprir o Futuro (PPD/PSD.CDS-PP).

3.2 - Direito de Informação:

Os titulares do Direito de Oposição durante o ano de 2020 foram informados, quer de forma protocolar quer verbalmente, de todas as atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia e bem como sobre o andamento dos principais assuntos do interesse público, designadamente:

- ✓ Os membros da Assembleia de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, têm sido regularmente informados, pelo Presidente da Junta, tanto de forma escrita como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para a Freguesia nas reuniões da Assembleia de Freguesia e sempre que é solicitado a prestar esclarecimentos;
- ✓ Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Junta sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade, bem como a situação financeira da Junta de Freguesia, a qual foi entregue a todos os membros da assembleia de Freguesia antes de cada sessão ordinária daquele órgão;



ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

- ✓ Resposta aos pedidos de informação / parecer veiculados pela mesa ou eleitos da Assembleia de Freguesia;
- ✓ Foram facultadas, com antecedência prevista na lei, as ordens de trabalho das reuniões do órgão deliberativo, bem como os respetivos documentos necessários à tomada de decisão;
- ✓ Foi dado conhecimento de toda a correspondência remetida ao Presidente da Mesa e aos membros da Assembleia de Freguesia;
- ✓ Promoção da publicação de iniciativas e eventos na Internet e afixação nos locais de estilo da freguesia;
- ✓ Relatório de gestão do ano de 2019;
- ✓ Renúncia de membro da Assembleia de Freguesia;
- ✓ Proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças;
- ✓ Proposta Mapa de Pessoal 2021;
- ✓ Proposta do Orçamento de Receita e Despesa e Planos PPA e PPI para 2021.

3.3 - Direito de Consulta Prévia:

No que concerne ao Direito de Consulta Prévia, e de acordo com o disposto do nº 3 do artigo 5.º do Estatuto do Direito de Oposição, foram auscultados os representantes dos partidos políticos e coligações com assento na Assembleia de Freguesia, em sua reunião de 10 de novembro de 2020 e facultadas antes da aprovação final, as propostas de orçamento de Receita e Despesa e os Planos de Atividade PPA – Plano Plurianual de Atividades e PPI – Plano Plurianual de Investimento. Para pronúncia no âmbito do Direito de Consulta Prévia, dando cumprimento ao aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de maio, nomeadamente no seu artigo 3, exerceu esse direito o BE e a CDU. Desta disposição resultou a aprovação do referido orçamento dentro dos

prazos legais.



ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

3.4 - Direito de Participação:

No período em apreço, o executivo da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, procederam atempadamente, ao envio de informação e convites aos membros eleitos na Assembleia de Freguesia, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e / ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento da Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, não só naqueles que foram organizados ou apoiados pela Junta de Freguesia, mas também naqueles em que, pela sua natureza, tal se justificou.

Paralelamente, foi ainda assegurado à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações politicas, esclarecimentos e protestos.

3.5 - Direito a Depor:

Em relação ao exercício deste direito, no período em questão, não há nada a referir na medida em que os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8° do Estatuto do Direito de Oposição não tendo, por isso, o Órgão Executivo estado sujeito a qualquer obrigação neste domínio.

3.6 - Direito de Pronúncia sobre o Relatório de Avaliação:

Os titulares do Direito de Oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório de avaliação de grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto. O presente relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre ele se pronunciem e, a pedido de qualquer dos titulares, poderá o respetivo relatório e resposta ser objeto de discussão pública na assembleia de freguesia.

Conclusão:

Face ao exposto, entende-se que foi assegurado o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição na União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra durante o ano de 2020.

O presente relatório será remetido aos titulares do Direito de Oposição para que os mesmos possam exercer o direito de pronúncia em relação ao grau de cumprimento dos direitos constantes no Estatuto do Direito



ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

de Oposição, e, caso algum titular o solicite, ser objeto de discussão pública na Assembleia de Freguesia, nos termos do artigo 10.º do Estatuto de Oposição.

Após o exercício de pronúncia por parte dos titulares do Direito de Oposição, o relatório será publicado por edital, nos termos da alínea s) do n.º 1, do artigo 18.º do anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 10 de março de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento do Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação 2020, que foi aprovado por UNANIMIDADE.

Ponto Onze: Alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 1 Ao PPI e PPA - Para Deliberação: -----

	Rubrica Designação		Previsōes Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições /Anulações	Previsões Corrigidas
	010000 Admir	nistração Autárquica				
D2	1	bens e serviços	28.600,00	8.500,00	8.500,00	28.600,00
	0200000000	Aquisição de bens e serviços	128.270,00	8.500,00	8.500,00	128.270,00
	0201000000	Aquisição de bens	35.540,00	0,00	500,00	35.040,00
	0201210000	Outros bens	19.000,00	0,00	500,00	18.500,00
	0202000000	Aquisição de serviços	92.730,00	8.500,00	8.000,00	93.230,00
	0202030000	Conservação de bens	11.300,00 6	6.000,00	0,00	17.300,00
	0202030700	Manutenção e Conservação dos Parques Infantis (Salvaterra de Magos e Foros)	500,00	6.000,00	0,00	6.500,00
	0202250000	Outros serviços	54.050,00	2.5000,00	8.000,00	48.550,00
	0202250200	Festival Gastronomia – Tasquinhas Foros	8.100,00	0,00	8.000,00	100,00
	0202250700	Abertura e Tapamento de Valas na Freguesia	1.000,00	2.500,00	0,00	3.500,00
D6	Aquisição de bens de capital		75.500,00	900,00	3.900,00	72.500,00
	0700000000	Aquisição de bens de capital	99.148,00	900,00	3.900,00	96.148,00
	0701000000 Investimentos		99.148,00	900,00	3.900,00	96.148,00
	0701100000	Equipamento Básico	75.000,00	0,00	3.900,00	71.100,00
	0701100200	Aquisição de viaturas	75.000,00	0,00	3.900,00	71.100,00



ATA Nº 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

	0701110000	Ferramentas e utensílios	500,00	900,00	0,00	1.400,00
D7.1	Entidades d	o Setor não Lucrativo	200,00	3.000,00	0,00	3.200,00
	0807000000	Instituição sem fins lucrativos	200,00	3.000,00	0,00	3.200,00
	0807010000	Apoio na aquisição de equip. e a pequenas obras de benef. (Clubes; Associações, Instituições e Outros)	200,00	3.000,00	0,00	3.200,00
Total Class. Orgânica			481,758,00	12.400,00	12.400,00	481,758,00
		Total	481.758,00	12.400,00	12.400,00	481,758,00

DELIBERAÇÃO: O Executivo aprovou por UNANIMIDADE, a Alteração nº 2 ao Orçamento da Despesa e a Alteração nº 1 ao PPI e PPA.

Ponto Doze: Pedido de Apoio Financeiro – Requerente DREAM Dancing – Para Deliberação: -----

Email: Grupo de dança Dream Dancing Assunto: Pedido de apoio financeiro.

DELIBERAÇÃO: FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ATRIBUIR UM SUBSIDIO DE 300,00 € A ESTE GRUPO.-----

Ponto Treze: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Concessão de Terreno Para Sepultura – Requerente Maria da Silva Rosa e Filhos – Para Deliberação: ------



ATA N° 75/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-04-2021

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

---- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57°, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 18:25 horas.-----

----E eu, Maria de Jesus Andrade Delca, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. ------

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta

O Tesoureiro da Junta